DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0244 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*31/10/2025;*
Adelisa de Jesus Silva	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Alexandre Acácio T. Correa	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Celia Silvani Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22/10/2025;*
Cicera Vieira da Silva Sigari	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/10/2025;*
Claudia Cristina P. Aro Rossino	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Fernanda Thalita G. Carnavale	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Grazieli Soares Marques	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Helen Keller M. Herreros	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Juliana Regina Lopes Leite	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/10/2025;*
Luiz Massaiti Nishimura Junior	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 24/10/2025;*
Marcio Luiz G. Mello	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22/10/2025;*
Rogerio Marruchelli Gomes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Rogério Marruchelli Gomes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/10/2025;*
Sergio José Fachini	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*23 e 24/10/2025;*
Sueli Aparecida M. Pimentel	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2025;*
Vania Regina B. de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/10/2025;*

Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*24/10/2025*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de novembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0244/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0245 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
Concede licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Marlene Aparecida Berto Doretto, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2020 a 06/10/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2025, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

b- **Renata Cristina do Nascimento Firigato, Professor de Educação Infantil,** concursado, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 05 a 19 dezembro de 2025, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 03 de novembro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0245/2025.....1